

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01416.062281/2014-87
TERMO N.º 31/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COPEIRAGEM, GARÇONARIA E CARREGADOR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO CENTRAL DA ANCINE NO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA E A EMPRESA FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Substituta, **ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA**, nomeada pelo Decreto de 05/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 08/07/2013, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, e a empresa **FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.313.874/0001-88, sediada à Rua Estrada do Galeão n.º 691, sala 207 – Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ CEP 21.931-243, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TALITA DE FRAIA BASTOS**, ocupando o cargo de Sócia-Diretora, portadora da cédula de identidade N.º [REDACTED], expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], de acordo com o constante e fundamentado nos autos do Processo Administrativo n.º **01416.062281/2014-87**, com os termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, das Decretos n.ºs 2.271, de 07 de julho de 1997, 7.746, de 31 de maio de 2006; da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02/2008 e suas alterações posteriores, e com a legislação de regência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 50/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 050/2014, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Da Vigência, Terceira – Do Preço, Quarta – Da Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem, garçonaria e carregador, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, utensílios e equipamentos para atendimento da demanda do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema no Rio de Janeiro, nas suas diversas atividades não contempladas pelo plano de cargos deste órgão.

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Altera-se, para acrescentar ao montante constante da **Cláusula Terceira** do Contrato nº. 050/2014, o valor global de **R\$ 968.144,04 (novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**, para o período abrangido pelo presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as condições do pagamento.
- 2.2 Os valores que compõem o valor mensal estão discriminados abaixo:

Categoria	Efetivo	Valor Unitário	VALOR MENSAL	VALOR P/ 12 MESES
GARÇOM	9	R\$ 4.032,81	R\$ 36.295,29	R\$ 435.543,48
COPEIRA	5	R\$ 8.258,90	R\$ 41.294,50	R\$ 495.534,00
CARREGADOR	1	R\$ 3.088,88	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56
TOTAL ITEM I			R\$ 80.678,67	R\$ 968.144,04

- 2.3 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação a que fizer jus, conforme Cláusula Sexta do contrato aludido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** do Contrato nº. 050/2014, cujo prazo iniciou-se em 05/01/2015, terminando em 04/01/2016, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 05/01/2016 até 04/01/2017, e por este Segundo Termo Aditivo **a partir de 05/01/2017 até 04/01/2018**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.2107.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3.3.90.37.01, do Plano Interno nº 6CNM0120001 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para os exercícios de 2017 e 2018.
- 4.2 Constarão nas Propostas Orçamentárias de 2017 e 2018 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia no valor de **R\$ 48.407,20 (quarenta e oito mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**, correspondente a 5% do valor global estimado para este instrumento, com validade durante a execução deste contrato e 3 (três) meses após o término de sua vigência, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

Agência Nacional do Cinema**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 050/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

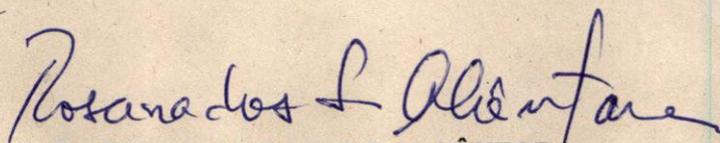
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

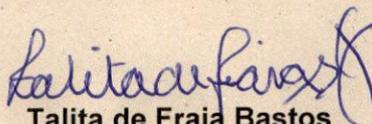
Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema – ANCINE.



ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA
Diretora-Presidente Substituta da ANCINE

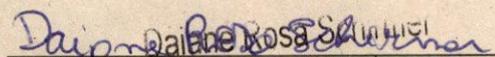
CONTRATADA: FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME



Talita de Fraia Bastos
Sócio

Talita de F Bastos
Sócia-Diretora

TESTEMUNHAS:



Nome: Técnica Administrativa
CPF: ANCINE / SIAPE nº 1986996

Margarita A. N. Del Prado Kling
Coordenadora de Gestão de Contratos
ANCINE / SIAPE nº 1798729

Nome: _____

CPF: 